

Of. Nº. 2201/2023 - C.E.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

Senhor Desembargador,

Cumpre-nos encaminhar a V. Ex^a., em anexo, cópia da Moção nº. 26.881/2023, de autoria do Deputado Sandro Régis, manifestando pesar pelo falecimento do Sr. Dylson da Hora Dória.

Com as expressões de pesar desta Casa Legislativa, apresentamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Deputado MARCELINHO VEIGA

1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia (Amab)

SALVADOR-BA

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por MARCELO DANTAS VEIGA em 08/11/2023 16:32

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023034A00>



MOÇÃO Nº 26.881/2023**Moção de Pesar pelo falecimento de Dylson da Hora Dória.**

O Deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento de DYLSON DA HORA DÓRIA.

Morreu em Salvador o advogado Dylson Dória, nascido em 12 de março de 1939, filho de Hidelbrando Rocha Dória e Olga da Hora Dória. Ele recebeu sua educação no Ginásio Dom Macedo Costa (1951 a 1954) e no Colégio Estadual da Bahia – Central (1955 a 1957). Dória concluiu sua graduação em Direito na Universidade Federal da Bahia em 1962 e tornou-se livre docente pela Universidade Católica do Salvador, onde lecionou na Faculdade de Direito de 1977 a 2002. Além disso, era sócio-correspondente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal desde 17 de agosto de 1975, sócio benemérito da Associação de Magistrados da Bahia e detinha o título de Grande Oficial da Ordem do Mérito da Bahia, conferido em 9 de março de 1979.

Dória exerceu advocacia desde 1962 e foi aprovado em um Concurso Público para Juiz de Direito, embora tenha desistido da nomeação. Posteriormente, em 1968, foi aprovado em um Concurso Público para o cargo de Procurador do Estado, 3ª Classe, progredindo ao longo de sua carreira até alcançar a classe especial, e ocupou o cargo de Procurador-Geral do Estado. Ele também deixou sua marca como autor do “Curso de Direito Comercial”, publicado em dois volumes pela Editora Saraiva, com 10 edições lançadas. Além disso, emitiu diversos pareceres e contribuiu com vários trabalhos nas edições da Revista da Procuradoria-Geral do Estado.

Encaminhamos aos familiares do falecido senhor DYLSON DA HORA DÓRIA, Associação dos Magistrados da Bahia, Procuradoria-Geral do Estado da Bahia e Academia de Letras Jurídicas da Bahia, o nosso sentimento de pesar por tão sentida perda.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

Deputado Sandro Régis

Quadro de Assinaturas

Assinado por SANDRO DE OLIVEIRA REGIS em 30/10/2023 13:28

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20236B1B80>

